

## III

(Informações)

## COMISSÃO

Acções 1A — 2B — 3A — 5A — 6A e 6B — 8A do programa «Europa contra a SIDA»

Concurso público

(93/C 167/10)

## I. Introdução

A Comissão das Comunidades Europeias propõe-se desenvolver projectos específicos em relação a seis das dez acções previstas no plano de acção 1991-1993, no quadro do programa «Europa contra a SIDA», com referência à decisão do Conselho de 4. 6. 1991 (JO nº L 175, p. 26).

## II. Lista das acções sobre as quais incide o concurso público

## Acção 1: Avaliação dos conhecimentos, das atitudes e dos comportamentos do grande público e dos grupos-alvo

*Especificações técnicas:*

A avaliação incidirá mais especificamente sobre o exame dos resultados dos inquéritos empreendidos nos Estados-membros e a nível comunitário sobre os conhecimentos, atitudes e comportamentos em matéria de SIDA. Serão efectuadas duas avaliações distintas:

- 1) Por um lado, a análise dos inquéritos efectuados sobre os conhecimentos, as atitudes e os comportamentos do grande público em relação à SIDA em cada um dos Estados-membros.
- 2) Por outro lado, a análise dos inquéritos específicos sobre os conhecimentos, as atitudes e os comportamentos dirigidos a certos grupos-alvo, a saber, em particular: as mulheres, os homossexuais, os jovens, as minorias étnicas.

Numa primeira fase, tratar-se-á de recolher os inquéritos efectuados sobre o tema em cada um dos Estados-membros e de analisar os respectivos resultados, país por país. Este trabalho preliminar permitirá uma análise comparativa dos inquéritos levados a efeito e, numa segunda fase, a avaliação dos resultados e a preparação de um relatório para divulgação a nível europeu.

## Acção 2: Informação e sensibilização do público e de determinados grupos-alvo

*Especificações técnicas:*

Trata-se de levar a efeito dois estudos de viabilidade:

- 1) O primeiro tentará determinar as eventuais possibilidades de desenvolver uma acção comunitária coordena-

nada de sensibilização do grande público e de certos grupos-alvo, em complemento das campanhas realizadas pelos Estados-membros; esta análise deverá considerar as possíveis vantagens e inconvenientes de tais campanhas e as possibilidades de meios, tanto no que respeita ao grande público como aos grupos específicos. Caso as conclusões do estudo de viabilidade revelem possibilidades, serão formuladas propostas de acção.

- 2) O segundo estudo de viabilidade incidirá sobre as possibilidades de elaborar um código europeu relativo à prevenção no domínio da SIDA, redigido numa linguagem acessível a todos e acentuando em especial a não discriminação das pessoas infectadas pelo vírus da imunodeficiência humana (VIH). O estudo de viabilidade tomará em conta as vantagens ou inconvenientes do estabelecimento de um código europeu sobre a SIDA, os utilizadores em causa e os objectivos a alcançar.

## Acção 3: Educação para a saúde junto dos jovens

*Especificações técnicas:*

Trata-se de:

- 1) desenvolver um intercâmbio de informações sobre as acções de educação para a saúde nas escolas e nas diversas estruturas de formação e de aprendizagem.

O trabalho deverá incidir sobre:

- a melhoria dos tipos possíveis de intercâmbio de informações,
- a organização desses intercâmbios,
- a colocação em prática dos meios a utilizar,
- a determinação adequada dos participantes;

- 2) incentivar o intercâmbio de profissionais e de material pedagógico e a cooperação através da organização de seminários específicos destinados, em especial, aos formadores de professores e orientados para a divulgação de novos métodos de educação para a saúde.

## Acção 5: Assistência social, psicológica e sanitária

Troca de experiências, avaliação e, eventualmente, promoção de «linhas telefónicas de assistência» que respeitem a confidencialidade das chamadas, incluindo a pro-

moção de meios adequados de informação do público sobre a sua existência.

- 1) Trata-se de avaliar as linhas telefónicas existentes nos Estados-membros da Comunidade, precisando o seu modo de funcionamento, a sua disponibilidade, as disposições tomadas para assegurar a confidencialidade e a forma como essas linhas são promovidas no exterior.
- 2) Será efectuada uma avaliação sobre a prática das linhas telefónicas, por intermédio de intercâmbios intercomunitários, permitindo considerar os resultados alcançados desde a sua criação e formular recomendações com o objectivo de melhorar o actual sistema no seio da Comunidade.

#### **Acção 6: Avaliação dos custos da infecção pelo VIH**

##### *Especificações técnicas:*

Trata-se de realizar dois estudos de viabilidade de abordagens comuns:

- 1) Após se ter procedido ao exame dos parâmetros tomados em conta nos Estados-membros para determinar os custos sanitários e sociais da infecção pelo VIH, o estudo de viabilidade incidirá sobre as possibilidades de desenvolver abordagens comuns neste domínio, no que respeita ao tipo de qualidade de colheita de dados, às redes nacionais envolvidas e à qualidade dos intervenientes.
- 2) A segunda avaliação incidirá sobre a avaliação dos modelos existentes no que respeita à previsão dos custos de infecção pelo VIH (o que existe actualmente em todos os Estados-membros), com vista à planificação dos serviços sócio-sanitários e ao acesso aos cuidados precoces; o estudo de viabilidade deve avaliar as possibilidades de abordagens comuns, suas vantagens e inconvenientes, e respectivos objectivos precisos.

#### **Acção 8: Promoção dos recursos humanos**

##### *Especificações técnicas:*

Trata-se de efectuar um inquérito sobre a formação dispensada (em cada um dos Estados-membros), durante e após os estudos, ao pessoal de saúde pública e ao pessoal encarregado dos cuidados de saúde e de assistência social e psicológica às pessoas infectadas pelo VIH e aos seus próximos. Sobre esta base e na sequência da análise das formações existentes, o contratante previrá e definirá intercâmbios de experiências.

O presente concurso público aplica-se a cinco acções e cobre sete trabalhos diferentes:

- quatro estudos de viabilidade,
- duas análises,
- um desenvolvimento de intercâmbios.

#### **III. Papel da Comissão**

A Comissão será estreitamente associada à realização dos trabalhos empreendidos, a fim de que estes sejam estritamente elaborados e realizados segundo as especificações do Conselho de Ministros. Para este efeito, será estabelecido no Luxemburgo um gabinete de ligação com a Comissão das Comunidades Europeias e com o seu pessoal de assistência, para facilitar as trocas de informações entre o eventual contratante, os serviços da Comissão e as potenciais fontes de informação. A escolha do pessoal deste gabinete será definida em colaboração estreita com a Comissão. Este gabinete compreenderá, pelo menos, seis postos de diferentes categorias (dois postos de categoria A, dois postos de categoria B, dois postos de categoria C, segundo a nomenclatura interna da Comissão), assim como a infra-estrutura necessária, em conformidade com o descritivo anexo. A distribuição destes postos orçamentais poderá ser revista a qualquer momento pelos serviços da Comissão, em função do estado de execução dos objectivos visados pelo presente contrato.

#### **IV. Características do contratante**

O contratante deverá:

- 1) estar em condições de provar a sua experiência e competências nos domínios especificados no ponto II, mediante documentos técnicos ou referências bibliográficas,
- 2) mostrar que o pessoal envolvido na execução das acções descritas no ponto II possui a experiência e a competência adequadas nos domínios em questão,
- 3) comprovar a existência de uma estrutura suficiente, que lhe permita empreender as acções descritas no ponto II noutros Estados-membros da Comunidade. Isto implicará:
  - que o contratante beneficie, em especial, de uma delegação ou de uma representação permanente, pelo menos num Estado-membro diferente daquele em que se situa a sua sede principal,
  - ou que o contratante comprove a existência de uma parceria com pelo menos uma organização situada num Estado-membro diferente daquele em que se situa a sua sede principal, para bem efectivar as acções fixadas no ponto II,
- 4) poder fornecer os seus relatórios ou documentos nas nove línguas da Comunidade <sup>(1)</sup>,
- 5) provar a sua acreditação junto da ou das autoridades competentes em matéria de saúde do Estado-membro em causa.

V. Os organismos interessados em participar no presente concurso são convidados a proceder ao pedido do caderno de encargos geral, pelo telefax nº (00 352) 430 13 45 11 (ao cuidado do Sr. G. Thinus).

<sup>(1)</sup> As nove línguas da Comunidade são as seguintes: alemão, dinamarquês, espanhol, francês, grego, inglês, italiano, neerlandês e português.